**REQUERIMENTO Nº 013/2019**

O Vereador que o presente subscreve, no exercício de suas atividades parlamentares, consoante lhe faculta o artigo 176 do Regime Interno da Câmara Municipal, vem, após aprovação do Plenário desta Casa, ***requerer do Prefeito Municipal, Sr. Edson de Souza Vilela, que se digne determinar o envio a esta Casa Legislativa, de Projeto de Lei que disponha sobre os cemitérios municipais, tratando da construção, o funcionamento, a utilização, a administração e a fiscalização dos cemitérios no Município de Carmo do Cajuru.***

**JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento tem por objetivo solicitar do Chefe do Poder Executivo Municipal o envio a este Poder Legislativo de Projeto de Lei que regulamente a construção, o funcionamento, a utilização, a administração e a fiscalização dos cemitérios no Município de Carmo do Cajuru, dando assim atendimento ao interesse da população do município, bem como atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal, que determina que compete ao município “dispor sobre serviço funerário e de cemitérios, encarregando-se da administração daqueles que forem públicos, e fiscalizando os pertencentes a entidades privadas”.

Assim sendo, peço a Vossa Excelência que elabore um projeto de lei e o envie a apreciação deste Poder Legislativo, sabendo que essa é uma competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme disposto no art. 37, inciso V da Lei Orgânica Municipal.

Com isso, peço ao Prefeito, referendado pelos nobres colegas deste Poder, e em conjunto com sua assessoria técnica, realize estudo de viabilidade de se concretizar este pedido.

 Carmo do Cajuru/MG, 07 de novembro de 2019.

**Adriano Nogueira da Fonseca**

**Vereador**